



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00214

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 131, de 18/12/2025

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 6.941/2022.

O presente Projeto de Lei, visa alterar e revogar dispositivos da Lei Municipal nº 6.941/2022.

Justifica o Executivo que, o presente Projeto de Lei foi proposto em razão das conclusões do Relatório da Avaliação Atuarial 2025, com data-base em 31/12/2024, disponível no link <https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/1028146>.

A Tabela 35 apresenta alternativa de equacionamento do déficit atuarial mediante a adoção de alíquotas suplementares, em consonância com as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022 e com o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Ressalta-se que a alteração pretendida não modifica o montante do esforço financeiro necessário ao equacionamento do déficit atuarial, mas tão somente a forma de financiamento, conferindo maior previsibilidade, transparência e aderência às boas práticas de gestão previdenciária.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 167495-8153 - consulta à autenticidade em
<https://sigia.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167495-8153>



CMBGOTJ202500214A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), art, 38, I, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 167495-8153 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=167495-8153>

2

SIGA



CMBGOTJ202500214A